CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Regina Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 11 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 162/83

ASSUNTO

Denomina de rua Major Feitosa uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: Aluizio Fontenele

LEI Nº 5793 DE 13 / 12 / 1983

DIOM Nº 7799 DE 02 / 01 / 1984

ARQUIVO

162/83
8.M

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5755 DE 13 DE Dezembro DE 1983.

DENOMINA DE RUA MAJOR FEITOSA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA MAJOR FEITOSA, EM HOMENAGEM AO SR. EUFRÁSIO ALVES FEITOSA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Dezembro DE 1983.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO - MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 18/11/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 162 /83

DENOMINA DE RUA MAJOR FEITOSA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA MAJOR FEITOSA, EM HOMENAGEM AO SR EUFRÁSIO ALVES FEITOSA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1983.

VEREADOR - ALUIZIO FONTENELE

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/1983
Presidente

JUSTIFICATIVA:

EUFRÁSIO ALVES FEITOSA, POPULARMENTE CONHECIDO POR MAJOR FEITOSA, NASCIDO EM 14/02/1897 E FALECIDO EM 04/04/1979.

CASADO COM D. EUFRÁSIA FEITOSA DE CASTRO, DEIXOU OS SEGUINTES FILHOS: DR. LOURENÇO ALVES FEITOSA - AGRÔNOMO E AGRO-PECUARISTA NO MUNICÍPIO DE PARAMBU; DR. HELÁDIO FEITOSA - MÉDICO DOS MAIS CONCEITUADOS EM NOSSA CAPITAL - ATUALMENTE DIRETOR GERAL DO IPEC; LUIZA FEITOSA PEIXOTO, VIÚVA DO EX-DEPUTADO DERVAL - PEIXOTO.

FOI LÍDER POLÍTICO, MILITANTE NA ANTIGA UDN , TENDO ATUAÇÃO DESTACADA NOS MUNICÍPIOS DE COCOCÍ JÁ PELA ARENA, ONDE FOI VICE-PREFEITO E EM ARNEIROZ, TENDO SIDO CANDIDATO A PREFEITO DAQUELA CIDADE.

-CONTINUA-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HOMEM DIGNO, HONESTO E TRABALHADOR, MERECE TER SEU NOME PERPETUADO EM UMA RUA DE FORTALEZA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1983.

VEREADOR - ALUIZIO FONTENELE

Dispensado de impressão e interstício

Em 30 / 11 / 1983

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER Nº 32/83

Ao Projeto de Lei nº 162/83

O Vereador Aluisio Fontenele submeteu à consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "Denomina de Rua Major Feitosa uma artéria de Fortaleza".

O Projeto ora em discussão visa a prestar uma justa homenagem ao Sr. Eufrásio Alves Feitosa, ao denominar uma artéria de Fortaleza com o seu nome, perpetuando-lhe na galeria das figuras ilustres de nosso Município.

Merecedora de nosso apoio, a propositura consta com objetivo dos mais justos, pois o homenageado em vida foi exemplo de trabalho e honestidade ao desenvolver atividade política, como líder político da antiga UDN; Vice-Prefeito de Cococí e cardidato a Prefeito pelo Município de Arneiroz.

Por entendermos justa a homenagem pretendida no presente Projeto, esta Comissão emite Parecer favorável a aprovação da Propositura.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1983.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 162/83.

APROVADO EM 30/11/83
Presidente

Denomina de RUA MAJOR FEITOSA UMA ARTÉRIA DE Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MAJOR FEITOSA, em Homenagem ao Sr. EUFRÁSIO ALVES FEITOSA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 30 de novembro de 1983

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2457-83

Fortaleza, 05 de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" denomina de RUA MAJOR FEITOSA uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.